



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

DECRETO Nº 1.062, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O INCISO IV DO ART. 1º DO DECRETO Nº 1.060, DE 02 DE MARÇO DE 2021 QUE DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO EM QUE O MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ ESTIVER CLASSIFICADO NAS MEDIDAS SANITÁRIAS SEGMENTADAS REFERENTES À **BANDEIRA PRETA** DO SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.060, de 02 de março de 2021, que passa a ter a seguinte redação:


“IV – Conselho Tutelar: de segunda a sexta-feira das 08h às 12h, após este horário permanecerá com o atendimento ao público pelo telefone 55 9844-36752 e plantão noturno.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ, EM 11 DE MARÇO DE 2021.


ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:


Carine Nicola Possamai
Secretária da Administração